



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

São Sebastião do Caí, 17 de janeiro de 2025.

Assunto: Serviços manutenção sistemas de ar condicionado.

Prezados,

Segue informações para contratação de serviços de manutenção de sistemas de ar condicionado para as Secretarias e prédios da Prefeitura para o exercício de 2025, conforme condições a seguir:

EMPRESA CONTRATADA:

- MARCOS DE LIMA RIBEIRO ME, CNPJ nº 25.259.155/0001-78, São Sebastião do Caí/RS, telefone (51) 3635 4584, e-mail: contato@seteambientes.com.br

Item	Descrição	Quant.	Valor unit. (R\$)
01	Manutenção de ar condicionado 9000/12000 Btus	01	130,00
02	Manutenção de ar condicionado 18000/24000 Btus	01	150,00
03	Instalação de ar condicionado novo, 9000/12000 Btus	01	400,00
04	Instalação de ar condicionado novo, 18000/24000 Btus	01	440,00
05	Instalação de ar cond. usado, até 24000 Btus, considerando utilizar os materiais existentes do mesmo aparelho.	01	260,00
06	Desinstalação de ar condicionado usado, até 24000 Btus	01	120,00
07	Recarga de gás em ar condicionado 9000/12000 Btus	01	200,00
08	Recarga de gás em ar condicionado 18000/24000 Btus	01	250,00



Condições dos serviços:

- a) Os serviços de manutenção incluem a realização de todos os testes, revisão, calibragem, cabeamento entre as unidades, limpeza e higienização completa nos aparelhos de ar condicionado (incluindo a lavagem das unidades interna e externa, com o uso de produtos específicos), e deverão ser realizados por funcionários habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor. Caso seja necessária a retirada do aparelho para conserto na sede da Contratada, os custos de traslado serão por conta da Contratada.
- b) Entende-se que a instalação para aparelho novo deverá ser completa (exceto ponto de alimentação elétrica), devendo estar inclusos todos os materiais empregados na realização dos serviços, como suportes, isolamento térmico, gás refrigerante e tubulação até 3m, e seguir demais orientações contidas no manual do fabricante.
- c) A prestação dos serviços irá ocorrer de segunda à sexta-feira, de forma parcelada conforme necessidades do Município, com previsão de atendimentos até dezembro/2025, considerando que o lugar de execução dos serviços pode ser em qualquer unidade da administração municipal dentro da extensão territorial do Município.
- d) Os serviços serão prestados após a solicitação formal do responsável nomeado pela Secretaria solicitante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação, na qual constará o local e a indicação do problema ou serviço a ser executado.
- e) As peças necessárias para substituição serão fornecidas pelo Município, conforme relação de peças informadas pela Contratada. Caberá a Contratada fornecer o ferramental, materiais e insumos necessários para a execução do serviço.
- f) O preço ofertado deverá considerar o valor para cada tipo de serviço, e compreender todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, transporte, equipamentos de segurança, tributos e outros, e deverá ser limitado ao praticado no mercado. Valores considerados inexequíveis ou excessivos serão descartados, ensejando a anulação da proposta.
- g) O critério a ser utilizado para a seleção de proposta será do menor preço global dentre as propostas apresentadas.
- h) O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da execução dos serviços.
- i) A Contratada deverá fornecer uniforme e equipamentos de proteção individual (EPIs) para seus funcionários, e possuir certificado NR-35 (trabalho em altura) para serviços que se enquadrarem na norma. Para serviços que envolvam instalação de andaimes, a Contratada deverá apresentar previamente a Contratante o custo adicional, mediante aprovação.
- j) Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço, mediante aceite da nota fiscal, calculado com base no serviço efetivamente prestado.

Atenciosamente,

Setor de Compras e Licitações
Prefeitura São Sebastião do Caí
51.3635.2500 R.4004



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

São Sebastião do Caí, 07 de janeiro de 2025.

Solicitamos de V.S.^a orçamento para fins de contratação de serviços de manutenção de equipamentos de ar condicionado para as Secretarias e prédios da Prefeitura, conforme descritivo a seguir.

Item	Descrição	Quant.	Valor unit. (R\$)
01	Manutenção de ar condicionado 9000/12000 Btus	01	130,00
02	Manutenção de ar condicionado 18000/24000 Btus	01	150,00
03	Instalação de ar condicionado novo, 9000/12000 Btus	01	400,00
04	Instalação de ar condicionado novo, 18000/24000 Btus	01	440,00
05	Instalação de ar cond. usado, até 24000 Btus, considerando utilizar os materiais existentes do mesmo aparelho.	01	260,00
06	Desinstalação de ar condicionado usado, até 24000 Btus	01	120,00
07	Recarga de gás em ar condicionado 9000/12000 Btus	01	200,00
08	Recarga de gás em ar condicionado 18000/24000 Btus	01	250,00
TOTAL			1950,00

Condições dos serviços:

- a) Os serviços de manutenção incluem a realização de todos os testes, revisão, calibragem, cabeamento entre as unidades, limpeza e higienização completa nos aparelhos de ar condicionado (incluindo a lavagem das unidades interna e externa, com o uso de produtos específicos), e deverão ser realizados por funcionários habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor. Caso seja necessária a retirada do aparelho para conserto na sede da Contratada, os custos de traslado serão por conta da Contratada.
- b) Entende-se que a instalação para aparelho novo deverá ser completa (exceto ponto de alimentação elétrica), devendo estar inclusos todos os materiais empregados na realização dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

serviços, como suportes, isolamento térmico, gás refrigerante e tubulação até 3m, e seguir demais orientações contidas no manual do fabricante.

c) A prestação dos serviços irá ocorrer de segunda à sexta-feira, de forma parcelada conforme necessidades do Município, com previsão de atendimentos até dezembro/2025, considerando que o lugar de execução dos serviços pode ser em qualquer unidade da administração municipal dentro da extensão territorial do Município.

d) Os serviços serão prestados após a solicitação formal do responsável nomeado pela Secretaria solicitante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação, na qual constará o local e a indicação do problema ou serviço a ser executado.

e) As peças necessárias para substituição serão fornecidas pelo Município, conforme relação de peças informadas pela Contratada. Caberá a Contratada fornecer o ferramental, materiais e insumos necessários para a execução do serviço.

f) O preço ofertado deverá considerar o valor para cada tipo de serviço, e compreender todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, transporte, equipamentos de segurança, tributos e outros, e deverá ser limitado ao praticado no mercado. Valores considerados inexequíveis ou excessivos serão descartados, ensejando a anulação da proposta.

g) O critério a ser utilizado para a seleção de proposta será do menor preço global dentre as propostas apresentadas.

h) O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da execução dos serviços.

i) A Contratada deverá fornecer uniforme e equipamentos de proteção individual (EPIs) para seus funcionários, e possuir certificado NR-35 (trabalho em altura) para serviços que se enquadrarem na norma. Para serviços que envolvam instalação de andaimes, a Contratada deverá apresentar previamente a Contratante o custo adicional, mediante aprovação.

j) Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço, mediante aceite da nota fiscal, calculado com base no serviço efetivamente prestado.

Atenciosamente,

Setor de Compras e Licitações

Prefeitura São Sebastião do Caí

51.3635.2500 R.4004

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: Marco de Lima Ribeiro ME FONE: 36354584

ENDEREÇO: Av. Baggio Michaelson, 831, Centro - São Sebastião do Caí

CNPJ: 25.259.155/0001-78 E-MAIL: contato@ntambientes.com.br

Declaro atender as condições exigidas na presente solicitação: ☒ SIM ☐ NÃO

Marco de Lima Ribeiro
Nome e assinatura do responsável

SETE
SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO
CNPJ 25.259.155/0001-78



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

São Sebastião do Caí, 07 de janeiro de 2025.

Solicitamos de V.S.^a orçamento para fins de contratação de serviços de manutenção de equipamentos de ar condicionado para as Secretarias e prédios da Prefeitura, conforme descritivo a seguir.

Item	Descrição	Quant.	Valor unit. (R\$)
01	Manutenção de ar condicionado 9000/12000 Btus	01	150,00
02	Manutenção de ar condicionado 18000/24000 Btus	01	170,00
03	Instalação de ar condicionado novo, 9000/12000 Btus	01	440,00
04	Instalação de ar condicionado novo, 18000/24000 Btus	01	470,00
05	Instalação de ar cond. usado, até 24000 Btus, considerando utilizar os materiais existentes do mesmo aparelho.	01	280,00
06	Desinstalação de ar condicionado usado, até 24000 Btus	01	150,00
07	Recarga de gás em ar condicionado 9000/12000 Btus	01	220,00
08	Recarga de gás em ar condicionado 18000/24000 Btus	01	270,00
TOTAL			2.150,00

Condições dos serviços:

a) Os serviços de manutenção incluem a realização de todos os testes, revisão, calibragem, cabeamento entre as unidades, limpeza e higienização completa nos aparelhos de ar condicionado (incluindo a lavagem das unidades interna e externa, com o uso de produtos específicos), e deverão ser realizados por funcionários habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor. Caso seja necessária a retirada do aparelho para conserto na sede da Contratada, os custos de traslado serão por conta da Contratada.

b) Entende-se que a instalação para aparelho novo deverá ser completa (exceto ponto de alimentação elétrica), devendo estar inclusos todos os materiais empregados na realização dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

serviços, como suportes, isolamento térmico, gás refrigerante e tubulação até 3m, e seguir demais orientações contidas no manual do fabricante.

c) A prestação dos serviços irá ocorrer de segunda à sexta-feira, de forma parcelada conforme necessidades do Município, com previsão de atendimentos até dezembro/2025, considerando que o lugar de execução dos serviços pode ser em qualquer unidade da administração municipal dentro da extensão territorial do Município.

d) Os serviços serão prestados após a solicitação formal do responsável nomeado pela Secretaria solicitante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação, na qual constará o local e a indicação do problema ou serviço a ser executado.

e) As peças necessárias para substituição serão fornecidas pelo Município, conforme relação de peças informadas pela Contratada. Caberá a Contratada fornecer o ferramental, materiais e insumos necessários para a execução do serviço.

f) O preço ofertado deverá considerar o valor para cada tipo de serviço, e compreender todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, transporte, equipamentos de segurança, tributos e outros, e deverá ser limitado ao praticado no mercado. Valores considerados inexequíveis ou excessivos serão descartados, ensejando a anulação da proposta.

g) O critério a ser utilizado para a seleção de proposta será do menor preço global dentre as propostas apresentadas.

h) O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da execução dos serviços.

i) A Contratada deverá fornecer uniforme e equipamentos de proteção individual (EPIs) para seus funcionários, e possuir certificado NR-35 (trabalho em altura) para serviços que se enquadrarem na norma. Para serviços que envolvam instalação de andaimes, a Contratada deverá apresentar previamente a Contratante o custo adicional, mediante aprovação.

j) Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço, mediante aceite da nota fiscal, calculado com base no serviço efetivamente prestado.

Atenciosamente,
Setor de Compras e Licitações
Prefeitura São Sebastião do Caí
51.3635.2500 R.4004

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: Simone Andreia Schwam FONE: 51-999645464

ENDEREÇO: R. Henrique Dória, 634, centro, S.S. do Caí

CNPJ: 27.973.350/0001-90 E-MAIL: mateus_r@terra.com.br

Declaro atender as condições exigidas na presente solicitação: ☒ SIM ☐ NÃO

Simone Andreia Schwam

Nome e assinatura do responsável

This screenshot shows the Windows 10 taskbar. On the left is the Start button (Windows logo). Next to it is the search bar with the text "Pesquisar". To the right of the search bar are several taskbar icons: a folder, a document, a globe, a camera, a clock, and a calendar. On the far right is the system tray, which includes icons for network, volume, and battery, along with the date and time "14:12 16/01/2015".

20



Justificativa para Dispensa de Licitação

Órgão: Sec. Saúde e da Família.

Objeto: Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

Empresa fornecedora: MARCOS DE LIMA RIBEIRO ME - CNPJ: 25.259.155/0001-78.

Valor total do(s) Objeto(s): R\$ 45.500,00.

A aquisição dos serviços de manutenção, instalação, desinstalação e recarga de gás para ares condicionados da Secretaria de Saúde para o exercício de 2025 é fundamental para garantir o conforto térmico, a qualidade do ar e o bom funcionamento dos equipamentos, impactando diretamente a saúde e o bem-estar de funcionários e usuários. A necessidade desta aquisição se baseia nos seguintes pontos:

- **Conforto Térmico e Qualidade do Ar:**
 - As instalações da Secretaria de Saúde, incluindo UBSs e outros setores, necessitam de climatização adequada para garantir o conforto térmico de pacientes, funcionários e visitantes, especialmente em regiões com altas temperaturas.
 - A manutenção preventiva e corretiva dos ares condicionados garante a qualidade do ar, prevenindo a proliferação de fungos, bactérias e outros microrganismos nocivos à saúde.
- **Funcionamento Adequado dos Equipamentos:**
 - A manutenção regular dos ares condicionados prolonga a vida útil dos equipamentos, evita o consumo excessivo de energia e previne falhas e quebras.
 - A recarga de gás refrigerante garante o funcionamento eficiente dos equipamentos, mantendo a temperatura adequada nos ambientes.
 - A instalação de novos equipamentos, e a desinstalação de equipamentos que não estão mais funcionando são necessárias para garantir a climatização.
- **Saúde e Bem-Estar:**
 - Ambientes climatizados adequadamente contribuem para a saúde e o bem-estar de pacientes e funcionários, prevenindo problemas respiratórios, alergias e outros desconfortos.
 - Em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde, a climatização adequada é essencial para o controle de infecções e a segurança dos pacientes.



- **Continuidade dos Serviços:**

- A manutenção preventiva e corretiva dos ares condicionados garante a continuidade dos serviços de saúde, evitando interrupções e transtornos para a população.
- A instalação e desinstalação de aparelhos, garante o bom funcionamento da climatização dos ambientes.

Planejamento para 2025:

- A aquisição dos serviços para o exercício de 2025 permite o planejamento adequado da manutenção preventiva e corretiva dos ares condicionados, garantindo o bom funcionamento dos equipamentos ao longo do ano.
- O planejamento antecipado permite a contratação de empresas qualificadas e a negociação de preços competitivos.

Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

Considerando o valor estimado da aquisição, que se enquadra nos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 para dispensa de licitação, e a necessidade de garantir o funcionamento adequado dos ares condicionados da Secretaria de Saúde, faz-se necessária a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Este artigo permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que atendam aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, a aquisição dos serviços de manutenção, instalação, desinstalação e recarga de gás para ares condicionados, por meio de dispensa de licitação, é a medida mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de forma rápida e eficiente.

Documentação Comprobatória:

3 ou mais orçamentos.

Critério de Escolha:

Melhor preço.

Nestes termos, autorizo a contratação direta por dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com a(s) empresa(s) e valores acima citados.

São Sebastião do Caí, 14 de MARÇO de 2025.

NEIVA TERESINHA ROSA DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DA FAMÍLIA